

REGISTRO DE IMÓVEIS

1º OFÍCIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
3º ANDAR - CONJ. 301
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Oficial Titular
CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº **54096**

FICHA

001

LIVRO 02

RUBRICA

Quadrante 06, Quadrícula 06, Setor 42, Quadra nº35, Lote nº0051, do loteamento denominado JARDIM DONA ROCA, situado nesta Cidade, Município e Comarca, com a área de 319,99m², sem benfeitorias, confrontando:- ao Norte, medindo 14,17ms, no rumo SW 87º17'00" NE, com a Rua "B"; ao Sul, medindo 14,92ms, no rumo SW 87º17'00" NE, com o lote nº2113; a Leste, medindo 22,00ms, no rumo SE 02º43'00" NW, com o lote nº0245; e, a Oeste, medindo 22,01ms, no rumo SE 00º45'35" NW, com a Rua Ponta Grossa. Havido pela matrícula nº49.149, Lº02, d/Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 11 de março de 1999.....

PROPRIETÁRIO:- JAHY SOTTOMAIOR KLEIN, brasileiro, divorciado, comerciante, residente nesta Cidade, portador da C.I. nº248.283-5-PR e inscrito no CPF/MF sob nº004.143.289-49.....

AV-01/54096 :- Certifico e dou fé, que o imóvel da presente encontra-se HIPOTECADO em 1º grau, e sem concorrência de terceiros, em favor do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, conforme R-02/49.149, livro nº02, deste Ofício. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 11 de março de 1999.....

R-02/ 54096 :- (Prot. 76.563 - 05/03/99)

PENHORADO o imóvel desta, em sua totalidade, em favor do **BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A.**, estabelecimento de crédito, com sede em Curitiba-Pr, inscrito no CGC. do MF. sob nº76.492.172/0001-91, conforme Ofício nº. 082/99, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Cidade e Comarca, em data de 03 de março de 1999, extraído dos Autos nº619/97, de Execução de Títulos Extrajudicial, pelo valor de R\$239.162,29, estando incluída nesta penhora diversos imóveis. C-R\$ 97,02/1293,60VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 11 de março de 1999.....(Arq. 99/309).....MLG

R-03/ 54.096 :- (Prot. 93.838 - em 10/11/05)

PENHORADO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do Sr. **JOSE VALDEVINO BORGES**, brasileiro, portador da CI. nº3.457.163-5-Pr e inscrito no CPF. nº327.813.349-87, residente à rua Geronimo Alberti, nº144, Roça Grande, Colombo - Pr., conforme Mandado de Penhora e Avaliação de Imóvel expedido pela 3ª Vara da Justiça do Trabalho desta Cidade, em data de 25 de outubro de 2005, e Auto de Penhora e Avaliação, datado de 10 de novembro de 2005, extraídos dos Autos do Processo CPE nº129/05, pelo valor de R\$35.535,91(trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), estando incluída nesta penhora diversos imóveis, que fica arquivado neste Ofício sob nº2005/2603. Isento da apresentação do Funrejus, de conformidade com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça deste Estado nº01/99 - nº28. C-R\$136,14/1293,60VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 21 de novembro de 2005.....MLG

EM BRANCO

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
54096

CONTINUAÇÃO

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que por orientação da Corregedoria Geral da Justiça, **fica encerrada a presente FICHA DE MATRÍCULA**, por estar fora dos padrões adotados por ocasião da informatização desta Serventia da Justiça.
O referido é verdade.
Foz de Iguaçu, 7/09/2008

SEGUE



LIVRO
02

MATRÍCULA

54.096

RUBRICA

FICHA

02

CONTINUAÇÃO

R-04/54.096:- (Protocolo 103456 - em 17/09/2008)

PENHORADO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC. do MF. sob n.º 76.206.606/0001-40, conforme Mandado de Penhora e Intimação extraído dos Autos de Execução Fiscal nº128/2006, expedido pela 1ª Vara desta Cidade, em data de 06 de maio de 2008, pelo valor de R\$36.609,22. Nas condições dos autos. (Arq. nº2008/2907). Dispensado do pagamento antecipado de Funrejus de acordo com o Provimento 140 – item 16.5.5. (mandados trabalhistas e executivos fiscais, sendo neste caso, solicitada a oportuna inclusão das despesas na conta de liquidação). C-R\$136,14/1293,60VRC. O referido é verdade e dou fê. Foz do Iguaçu, 17 de setembro de 2008.-.-.-.-.-MLG

R-05/54.096:- (Protocolo 168613 - em 26/11/2019) - **REGISTRO DE PENHORA -**

PENHORADO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.206.606/0001-40, conforme Mensagem Eletrônica extraída dos **Autos de Execução Fiscal nº 0000128-16.2017.8.16.0030**, expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomini, em data de 18 de novembro de 2019, pelo valor de R\$39.261,39 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), onde figura como executado: **JAHY SOTTOMAIOR KLEIN**, brasileiro, divorciado, comerciante, com inscrição no CPF/MF sob n.º 004.143.289-49 e Documento de Identificação sob n.º 248.283-5--PR, residente e domiciliado à Rua Engenho Novo, n.º 315, Parque Imperatriz, nesta cidade. Nas condições dos autos. (Arquivo nº **2019/168613**). Encaminhado o **Ofício nº 1405/2019**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao FUNREJUS que importam em 406,85 V.R.C.'s ou R\$ 78,52 (setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, bem como, ao **FADEP – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública** que importam em 64,71 V.R.C.'s ou R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos), e às custas que importam em R\$249,67/1.294 VRC + R\$4,67 de Funarpen + R\$2,52 de Prenotação + R\$1,77 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fê. Foz do Iguaçu, 16 de dezembro de 2019.-DNV/



SELO DIGITAL



0184745CEAA00000018710219

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Certifico e dou fé, que a presente matrícula é reprodução fiel do original, que se encontra arquivada nesta Serventia, extraída através de cópia reprográfica (Inteiro Teor) de conformidade com o Artigo 19, § 4º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).

O referido é verdade. Foz do Iguaçu – Paraná, 23/06/2021

AGENTE DELEGADO	ESCREVENTES
<input type="checkbox"/> Dr. Ataliba Ayres de Aguirra	<input type="checkbox"/> José Teixeira
	<input type="checkbox"/> Marcos Luiz Galeazzi
	<input type="checkbox"/> Eduardo Vieira de Aguirra
	<input type="checkbox"/> Daniela Vieira de Aguirra
	<input type="checkbox"/> Sandro Marcos Alves Brusnicki

SEGUE